



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2026

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando à manutenção, conservação, construção, reforma e ampliação de prédios, espaços, vias, praças, unidades administrativas e demais locais públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais demandantes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de construção civil destinados à manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal, abrangendo SEMAF, SEMAT, SEMET, SEPLAN e SEMAG, bem como dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente.

Os materiais pretendidos são indispensáveis para a execução de reparos, adequações, conservação predial, manutenção de espaços públicos, prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais, áreas verdes, vias, praças, cemitérios, estradas vicinais, pontes, bueiros, sarjetas e demais estruturas sob responsabilidade dos órgãos e fundos participantes.

Registra-se que já existe contratação correlata decorrente da Licitação nº 029/2025, realizada por Sistema de Registro de Preços. Contudo, verificou-se a necessidade de replanejamento da demanda, considerando que determinados itens não constaram no certame anterior, outros restaram desertos ou fracassados, e parte dos itens registrados já apresenta saldo findo ou próximo de findar, em razão do aumento da demanda municipal por obras, reformas, ampliações, manutenções e serviços correlatos.

Dessa forma, a nova contratação busca garantir a continuidade dos serviços públicos, evitar contratações isoladas e fragmentadas, assegurar maior racionalidade administrativa e permitir o atendimento tempestivo das demandas ordinárias e eventuais dos órgãos participantes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas municipais aplicáveis, especialmente quanto ao planejamento, seleção da proposta mais vantajosa, julgamento objetivo, execução contratual, fiscalização e recebimento dos materiais.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes do Documento de Formalização da Demanda, da planilha de cotação e do Termo de Referência, devendo ser entregues conforme necessidade da Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal, no prazo definido no instrumento convocatório.

A contratação deverá prever fornecimento parcelado, conforme demanda efetiva dos órgãos participantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, respeitada a disponibilidade orçamentária e a necessidade pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, incluindo contratação direta pontual, nova licitação comum e adoção do Sistema de Registro de Preços.



A contratação direta ou isolada de materiais não se mostra adequada, pois poderia gerar fragmentação da demanda, perda de escala, dificuldade de planejamento, maior risco de descontinuidade dos serviços e menor controle sobre os preços praticados.

A realização de licitação tradicional, com aquisição imediata de todos os quantitativos, também não se revela a solução mais conveniente, pois a demanda por materiais de construção possui natureza variável, estimativa e eventual, dependendo da realização de obras, manutenções, reformas, ampliações, reparos emergenciais e demais intervenções públicas ao longo do exercício.

Assim, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite o registro prévio dos valores e fornecedores, formando estoque jurídico disponível para futuras aquisições, conforme a necessidade real da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, conforme demanda dos órgãos e fundos participantes.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que os materiais podem ser objetivamente especificados no edital e no Termo de Referência, com padrões usuais de mercado, permitindo comparação objetiva das propostas. Por essa razão, a modalidade Pregão revela-se adequada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza estimativa, eventual e variável da demanda, permitindo que a Administração registre preços sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos itens. Essa sistemática protege o orçamento público, evita compras desnecessárias, resguarda a Administração contra oscilações do mercado e mantém estoque jurídico apto a atender as necessidades de manutenção, conservação, reforma, construção e ampliação de prédios e locais públicos.

A forma presencial encontra respaldo no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que prevê regra específica de transição para Municípios com até 20.000 habitantes quanto à obrigatoriedade da utilização da forma eletrônica. Campo Limpo de Goiás possui 8.081 habitantes, segundo o Censo 2022 do IBGE. A sessão presencial mostra-se administrativamente conveniente por favorecer contato direto com os licitantes, maior dinamismo na etapa competitiva, lances verbais, esclarecimentos imediatos e negociação mais célere, além de reduzir o risco de propostas inexequíveis ou insustentáveis que possam comprometer o regular andamento do certame.

A contratação será regionalizada, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2025, considerando a natureza do objeto, a necessidade de entrega ágil, a logística de fornecimento de materiais de construção, o atendimento tempestivo das demandas municipais e o fortalecimento da economia regional, sem prejuízo da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos considerou os itens demandados que não estavam presentes na Licitação nº 029/2025, os itens que restaram desertos ou fracassados no certame anterior e os itens cujo saldo encontra-se findo ou próximo de findar, em razão do aumento da demanda por obras, reformas, ampliações, manutenções e serviços correlatos.

Para os itens com saldo insuficiente ou consumo acelerado, adotou-se como referência o histórico de consumo observado na contratação anterior, projetando-se a necessidade para o período de 12 meses. Para os itens desertos ou fracassados, foram mantidos os quantitativos originalmente planejados, considerando que a necessidade administrativa permaneceu existente e não foi atendida. Para os itens novos, os quantitativos foram definidos por estimativa técnica dos setores demandantes, com base nas necessidades de manutenção predial, conservação de espaços públicos, reparos e atividades ordinárias dos órgãos participantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TOTAL ESTIMADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	MÉDIA	MEDIANA	TOTAL
1	AÇO CA 50, 12MM, VERGALHAO BARRA DE 12 MTS	UNIDADE	141	R\$ 119,20	R\$ 105,90	R\$ 14.931,90
2	ARAME FARPADO DIAMETRO 1,60MM (ROLO 500 M)	UNIDADE	33	R\$ 519,35	R\$ 493,74	R\$ 16.293,42
3	ARAME GALVANIZADO NO. 10	UNIDADE	150	R\$ 26,08	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
4	AREIA GROSSA DE RIO	METRO CUBICO	690	R\$ 227,64	R\$ 225,00	R\$ 155.250,00
5	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UNIDADE	6000	R\$ 5,85	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
6	BRITA Nº 0	METRO CUBICO	1000	R\$ 241,25	R\$ 247,50	R\$ 247.500,00
7	BRITA Nº 1	METRO	300,33	R\$ 119,98	R\$ 121,00	R\$ 36.339,93
8	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	240	R\$ 16,50	R\$ 16,55	R\$ 3.970,80
9	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UNIDADE	7500	R\$ 12,84	R\$ 8,48	R\$ 63.600,00
10	MADEIRA DE LEI CORTES VARIADOS (ANGELIM VERMELHO)	METRO CUBICO	3	R\$ 3.860,26	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
11	MANTA AUTOPROTEGIDA TIPO III - B ALUMINIO	METRO	120	R\$ 102,22	R\$ 100,77	R\$ 12.092,40
12	PÓ DE BRITA	M³	500	R\$ 190,76	R\$ 201,51	R\$ 100.755,00
13	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE 18L	UNIDADE	30	R\$ 139,28	R\$ 158,62	R\$ 4.758,45
14	TELHA ONDULADA 6 MM (3,66 M X 1,10 M) - PEÇA 4,026 M²	UNIDADE	1000	R\$ 93,69	R\$ 102,94	R\$ 102.935,00
15	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 25CM - (ESGOTO)	UNIDADE	20	R\$ 276,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
16	VASSOURÃO DE PÊLO COM CABO - USO: PINTURA; DIMENSÃO: 60 CM;	UNIDADE	21	R\$ 112,60	R\$ 82,71	R\$ 1.736,81



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 818.195,16, conforme Solicitação de Compras/Serviço nº 11503 e respectiva planilha de produtos.

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa composta por valores obtidos junto a três potenciais fornecedores e consulta ao Banco de Preços Públicos, considerando a mediana dos preços praticados em contratações similares por outros entes públicos.

Considerando que determinados itens apresentaram elevada variação percentual entre os preços mínimos e máximos coletados, inclusive com diferenças superiores a 100%, foi determinado o saneamento da planilha de cotação mediante adoção da mediana dos preços coletados como critério de definição do valor referencial, em substituição à média aritmética simples.

A adoção da mediana revela-se mais adequada para reduzir a influência de valores extremos, evitar distorções decorrentes de divergências de unidade de medida, marcas, especificações técnicas, condições comerciais ou oscilações próprias do mercado de materiais de construção, conferindo maior equilíbrio, segurança, objetividade e razoabilidade à formação do preço estimado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação admite fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, característica compatível com o Sistema de Registro de Preços. O parcelamento da execução permite que os materiais sejam solicitados de acordo com a demanda efetiva dos órgãos e fundos participantes, evitando formação excessiva de estoque físico, desperdício de recursos públicos e aquisição imediata de itens que poderão ser utilizados apenas futuramente.

O objeto será estruturado de forma a preservar a competitividade, a viabilidade logística e a adequada execução contratual, observando-se a natureza dos materiais, a possibilidade de fornecimento por empresas do ramo e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação correlata anterior, decorrente da Licitação nº 029/2025, via Sistema de Registro de Preços, voltada ao fornecimento de materiais de construção. Contudo, a presente contratação não representa duplicidade indevida, mas replanejamento necessário da demanda, diante da existência de itens não contemplados anteriormente, itens desertos ou fracassados e itens com saldo findo ou próximo de findar.

A nova contratação busca complementar e reorganizar o atendimento das necessidades públicas, garantindo continuidade administrativa e evitando a paralisação de serviços de manutenção, conservação, obras e reparos em prédios e locais públicos.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais dos órgãos e fundos municipais, pois visa garantir condições materiais mínimas para conservação do patrimônio público, manutenção de unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, meio ambiente, transporte, obras, esporte, lazer e demais estruturas municipais.

A demanda também se compatibiliza com o planejamento administrativo de continuidade dos serviços públicos, manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis públicos e atendimento das necessidades recorrentes da Administração Municipal.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo de materiais de construção, reduzir riscos de paralisação de obras, reformas e manutenções, preservar o patrimônio público, melhorar a capacidade de resposta dos órgãos municipais, racionalizar as aquisições e obter preços compatíveis com o mercado.

Também se pretende evitar contratações emergenciais ou fragmentadas, ampliar a eficiência do planejamento, proteger o orçamento municipal e permitir melhor controle da execução por meio de ata de registro de preços.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser consolidados o Termo de Referência, a planilha de cotação saneada, a pesquisa de preços, as dotações orçamentárias, a minuta do edital, a minuta da ata de registro de preços e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Também deverá ser observada a indicação dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, com definição clara das condições de entrega, recebimento, conferência dos materiais, exigência de nota fiscal, prazos, obrigações da contratada e sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de materiais de construção pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao transporte, uso, armazenamento, descarte de embalagens, sobras de materiais e resíduos de obras ou reformas.

Como medida mitigadora, recomenda-se que a execução observe práticas de consumo consciente, planejamento das aquisições, aproveitamento adequado dos materiais, redução de desperdícios e destinação correta de resíduos eventualmente gerados, conforme as normas ambientais aplicáveis e as orientações dos órgãos municipais competentes.

13. MATRIZ DE RISCOS

Na fase de planejamento, identifica-se o risco de estimativa inadequada dos quantitativos, especialmente em razão da variação da demanda por obras, reformas, ampliações e manutenções. Como medida mitigadora, foram considerados o histórico de consumo da Licitação nº 029/2025, os itens com saldo findo ou a findar, os itens desertos ou fracassados e as novas necessidades levantadas pelos setores demandantes. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços reduz o risco de aquisição imediata e obrigatória de todo o quantitativo estimado.

Há risco de formação de preço estimado incompatível com o mercado, em razão de oscilações, divergências de unidade de medida, marcas, especificações técnicas ou valores extremos. Como medida de mitigação, a pesquisa de preços foi saneada mediante adoção da mediana dos preços coletados entre potenciais fornecedores e referenciais do Banco de Preços Públicos, reduzindo a influência de preços excessivamente altos ou baixos.

Na fase licitatória, há risco de itens desertos, fracassados ou apresentação de propostas inexequíveis. Para reduzir esse risco, será adotado pregão presencial, possibilitando lances verbais, negociação direta, esclarecimentos imediatos e maior controle da compatibilidade das propostas com as especificações do objeto.

Na fase de execução, identifica-se risco de atraso na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, ausência de nota fiscal, entrega parcial injustificada ou dificuldade de atendimento tempestivo das demandas municipais. Como medidas preventivas, o Termo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

de Referência deverá prever condições claras de fornecimento, prazo de entrega, obrigação de apresentação de nota fiscal, conferência dos materiais no recebimento, fiscalização por servidor designado e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Há ainda risco de variação significativa dos preços de mercado durante a vigência da ata. A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada à pesquisa baseada em mediana e à execução conforme demanda efetiva, reduz a exposição orçamentária da Administração, permitindo aquisições graduais, compatíveis com a necessidade pública e com a disponibilidade financeira.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, especialmente nas classificações 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, subelemento 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, abrangendo, no Poder Executivo, as fichas 0104, 0166, 0121, 0154, 0123, 0139, 0109, 0128, 0117, 0206, 0198 e 0192, vinculadas, em regra, à fonte 1.00 – Recursos Ordinários; no FMS, a ficha 0350, vinculada às fontes 1.07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; no FMAS, as fichas 0408 e 0447, vinculadas às fontes 1.00 – Recursos Ordinários e 1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; e, no FME, as fichas 0247 e 0277, vinculadas às fontes 1.01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e 1.15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE / Salário Educação, conforme Solicitação de Compras/Serviço nº 11503.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da contratação, considerando a necessidade pública demonstrada, a existência de demanda recorrente e estimativa, a adequação do Sistema de Registro de Preços, a compatibilidade da modalidade Pregão com a natureza comum dos bens, a justificativa para adoção da forma presencial e a metodologia de formação de preços baseada em mediana.

A contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades municipais de manutenção, conservação, reforma, construção e ampliação de prédios e locais públicos, preservando o interesse público, a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Campo Limpo de Goiás, 02 de junho de 2026

ELABORADO POR:

WEVERLIN ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(DEC. 404/2026)

APROVADO POR:

JALES NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E TRANSPORTE
(DEC. 674/2024)

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Elizama Pereira de Melo Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(DEC. 482/2023)

Eva S. Silva Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(DEC. 003/2021)

Rafael Antônio de Sousa de Sá
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(DEC. 002/2021)

Vinicius Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(DEC. 492/2024)